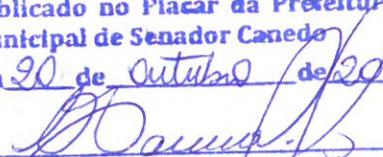




DECRETO Nº 5.250, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

CERTIFICAMOS que este Decreto foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Senador Canedo

Em 20 de Outubro de 2021


Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Legislação

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, gestão 2021/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições pelo artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.089, de 08 de dezembro de 2017 que preconiza que *“O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á de 10 (dez) conselheiros e seus respectivos suplentes”.*

CONSIDERANDO ainda o artigo 6º da Lei Municipal nº 2.089, de 08 de dezembro de 2017 que diz que *“O mandato dos representantes da sociedade civil e do governo no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será exercido gratuitamente por um período de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período”.*

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio compreendido entre 25 de outubro de 2021 à 24 de outubro de 2023 os membros abaixo relacionados com seus órgãos e entidades de representação.

| REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO | |
|--|----------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social/Departamento de Mulheres ou congêneres | |
| Titular | Valdirene Cristina de Sá Marinho |
| Suplente | Rafaela Feitosa Damasceno |
| Secretaria Municipal de Educação e Cultura | |
| Titular | Maria do Carmo Teixeira |
| Suplente | Cristiane Pereira da Silva |
| Secretaria Municipal de Saúde | |
| Titular | Mariana Lucena Ataíde |
| Suplente | Reijane Lucena da Silva |
| Secretaria Municipal de Governo | |
| Titular | Kesiane Santos Menezes de Sousa |





| | |
|--|--|
| Suplente | Nayara Cristine Ramos de Oliveira |
| Órgão de Combate e/ou Prevenção à Violência Contra a Mulher (CREAS ou congêneres) | |
| Titular | Luana Araújo Targino |
| Suplente | Vânia Gomes Bandeira |
| REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL | |
| Instituto Júlio Pina de Assistência à Saúde | |
| Titular | Esmeralda Aparecida Machado |
| Suplente | Cristiane de Jesus do Nascimento de Oliveira |
| Casa de Ifá e Sangô | |
| Titular | Valkíria Fernandes de Carvalho |
| Suplente | Camila Souza Santos Azevedo |
| Associação dos Guerreiros de Aço | |
| Titular | Lucilene Aparecida dos Anjos |
| Suplente | Enaile Ohana Costa Silva |
| Associação A Força da Mulher | |
| Titular | Mailse Souza de Oliveira |
| Suplente | Luzinete Ribeiro dos Santos |
| Instituto Conngo: Coordenação de Negras e Negros de Goiás | |
| Titular | Ernestina Ferreira de Souza |
| Suplente | Maria Regina Gomes da Costa |

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 25 de outubro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.


FERNANDO PELLOZO
Prefeito de Senador Canedo